

RESOLUÇÃO Nº 11/2001

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos Processos nºs 93-13965 e 01-02700,

RESOLVE

alterar o item 2 da Resolução nº 6/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. Conceder aos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Viçosa e aos seus filhos e, ou, dependentes a redução de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de que tratam os itens anteriores, incluindo as taxas de inscrição nos processos seletivos da UFV."

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 8 de agosto de 2001. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente.**